



COMISSÃO DE ESPORTES

REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DE FUTEBOL MASCULINO 2025

16º CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL SUIÇO DA OAB/PR

11º CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL SUIÇO MASTER DA OAB/PR

7º CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL SUIÇO SUPER MASTER DA OAB/PR

2º CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL SUIÇO LEGENDS DA OAB/PR

(7º JAPS - JOGOS DA ADVOCACIA PARANAENSE)
MARINGÁ/PR - JUNHO DE 2025

TÍTULO I DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º. O 16º Campeonato Estadual de Futebol Suíço da OAB/PR, 11º Campeonato Estadual de Futebol Suíço MASTER da OAB/PR, 7º Campeonato Estadual de Futebol Suíço SUPER MASTER da OAB/PR e o 2º Campeonato Estadual de Futebol Suíço LEGENDS da OAB/PR, realizados pela Comissão de Esportes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná em conjunto com a Subseção de Maringá/PR **terá a participação exclusiva de Advogados regularmente inscritos na OAB e nas equipes participantes** e que apresentarem documento oficial com foto (CTPS, carteira profissional, carteira de habilitação, carteira de identidade e passaporte) ao mesário do jogo, **desde que não estejam com suas inscrições suspensas, canceladas ou ainda impedidos de exercerem a advocacia**, com exceção dos advogados licenciados.

§1º. O 16º Campeonato Estadual de Futebol Suíço da OAB/PR, 11º Campeonato Estadual de Futebol Suíço MASTER da OAB/PR, 7º Campeonato Estadual de Futebol Suíço SUPER MASTER da OAB/PR e o 2º Campeonato Estadual de Futebol Suíço LEGENDS da OAB/PR serão realizados na cidade de MARINGÁ/PR, entre os dias 19.06.2025 e 22.06.2025.

I - Na categoria Livre, poderão participar advogados de qualquer idade;

II - Na categoria Master, será permitida a participação de advogados com idade igual ou superior a 35 (trinta e cinco) anos, a serem completados no ano do evento, ou seja, nascidos até 31.12.1990;



COMISSÃO DE ESPORTES

III – Na categoria Supermaster será permitida a participação de advogados com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos, a serem completados no ano do evento, ou seja, nascidos até 31.12.1980;

IV – Na categoria Legends será permitida a participação de advogados com idade igual ou superior a 53 (cinquenta e três) anos, a serem completados no ano do evento, ou seja, nascidos até 31.12.1972;

§2º. EXCEÇÕES:

- a) Para a categoria LEGENDS, será permitida a participação de (03) três exceções de atletas com **no mínimo 50 (cinquenta)** anos de idade (completados até 31.12.2025), ou seja, atletas nascidos até 31.12.1975.
- b) Para a Categoria MASTER será permitida a participação de goleiro com 30 (trinta) anos de idade completados até 31.12.2025. Para a Categoria SuperMaster será permitida a participação de goleiro com 40 (quarenta) anos de idade completados até 31.12.2025. Para a Categoria LEGENDS, além das exceções previstas na alínea “a”, poderá ainda **GOLEIRO** com 50 (cinquenta) anos de idade completados até 31.12.2025.¹.
- c) Para os advogados licenciados haverá a limitação de um (1) por equipe, com a cobrança do valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), depositados no PIX 41988179152, no mesmo prazo para a inscrição da equipe. Deverá ainda, o licenciado, ser identificado na ficha de inscrição, sob pena de ser considerado irregular.

§3º. As inscrições ficam limitadas a 24 (vinte e quatro) equipes por categorias, em virtude da logística do evento, sendo a ordem de inscrição estabelecida pelo pagamento da taxa de inscrição.

§ 4º. Será permitida a inscrição de no máximo 22 (vinte e dois) atletas por equipe.

§4º. Não será permitida a participação de estagiários inscritos na OAB/PR, advogados cumprindo suspensão disciplinar, advogados enquadrados no art. 28 da Lei 8906/94 ou ainda bacharéis aprovados no Exame da OAB, mas que ainda não prestaram juramento. Cabe a cada representante, no ato de inscrição e ao longo do campeonato, zelar pela regularidade e condição de jogo de seus atletas.

§5º. Os advogados que se enquadrem nos artigos 29 e 30 da lei referida no parágrafo anterior poderão participar normalmente da competição.

¹ Para o computo das 3 (três) exceções permitidas na categoria **Legends**, **NÃO SERÁ CONTABILIZADO** o goleiro que porventura seja inscrito e tenha idade mínima de 50 anos, desde que atue na posição específica de GOLEIRO.



COMISSÃO DE ESPORTES

§6º. Cada equipe poderá inscrever 02 (dois) membros para compor a sua Comissão Técnica, que não precisam ser advogados inscritos na OAB/PR. Nenhuma outra pessoa poderá permanecer no banco de reservas junto à equipe.

§7º. Ao proceder à inscrição, as equipes se declaram conhecedoras do Regulamento e ainda, que seus atletas e membros da Comissão Técnica encontram-se em perfeito estado físico e mental e de acordo com as Leis vigentes do país, isentando assim a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade.

§8º. A responsabilidade pela verificação da regularidade do advogado participante compete à sua respectiva equipe.

§9º Os representantes das equipes deverão obrigatoriamente participar dos grupos de WHATSAPP que serão criados pela Comissão Organizadora para cada categoria, ficando desde já cientes que todas as comunicações durante o torneio serão por esta via realizadas, não cabendo a ninguém alegar desconhecimento de qualquer decisão deliberada entre a Comissão e representantes e comunicada nos referidos grupos.

§ 10º Os representantes das equipes deverão ser apontados na ficha de inscrição na coluna "capitão", devendo estes efetuarem a retirada dos convites do jantar, responsabilizando pela entrega dos mesmos aos atletas de sua equipe.

TÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º. As inscrições para os campeonatos poderão ser feitas até o dia **10/06/2025**, e deverão ser feitas pela equipe, **não sendo aceitas inscrições individuais**. A Listagem deverá ser encaminhada obrigatoriamente em formato Excel, com todos os nomes dos inscritos, bem como o **comprovante de pagamento da taxa de inscrição** para o endereço eletrônico japs@oabpr.org.br), **SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO MESMO**.

§1º. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por equipe que deverá ser recolhida através de Cartão de Crédito com link de inscrição próprio no site da OAB/PR ou através do PIX 41988179152, observada a data limite no *caput*.

§2º. Será permitida a inscrição de no máximo 22 (vinte e dois) atletas por equipe, sendo que inscrições suplementares, ou substituições de atletas que não constem na relação de outras equipes poderão ser efetuadas até o encerramento das inscrições.

§3º. A ficha de inscrição, arquivo do Excel, deverá ser preenchida de forma completa, e enviada para a Comissão de Esportes até o encerramento das inscrições. O arquivo deverá ser enviado ao e-mail do JAPs (japs@oabpr.org.br). Novas inscrições ou substituições



COMISSÃO DE ESPORTES

também deverão ser enviadas ao coordenador e a comissão, com as informações (nome do jogador substituto/inscrito e jogador substituído, com seus respectivos dados pessoais - e-mail e número da OAB) no corpo do e-mail.

§4º. Durante os jogos será adotado o sistema de súmula aberta, ou seja, o atleta que chegar após o início da partida poderá participar normalmente, bastando para isso entregar a carteira de identificação ao mesário.

TÍTULO III DA FORMA DE DISPUTA

Artigo 3º. O sistema de disputa será apresentado pela Comissão Organizadora durante o Congresso Técnico, sendo que serão respeitadas as classificações do campeonato do ano anterior, o JAPS 2024, para eventual estabelecimento dos cabeças-de-chave dos grupos, sendo que a cidade sede terá sempre um representante como cabeça de chave em cada categoria.

§1º. Somente poderão participar do Congresso Técnico os representantes das equipes regularmente inscritas para a competição na categoria em que tenham manifestado a intenção de disputa. **Tal condição prevê o pagamento da taxa de inscrição**, a qual caso não seja efetuada até a data limite para inscrições, impedirá a participação da equipe no certame, bem como do Representante na Reunião Arbitral.

§2º. Somente 1 (um) Representante de cada equipe poderá votar nas proposições da Reunião Arbitral (Congresso Técnico), sendo computado apenas e tão somente o voto do Representante que constar na ficha, o qual responderá em nome da equipe perante a Comissão Organizadora e a Comissão de Esportes.

§3º. Ao proceder à inscrição, as equipes se declaram conhecedoras do Regulamento e ainda, que seus atletas e membros da comissão técnica encontram-se em perfeito estado físico e mental e de acordo com as Leis vigentes do país, isentando assim a organização de qualquer responsabilidade.

§4º. Definido o número de equipes, a competição das Categorias na fase de grupos, reger-se-á pela contagem direta de pontos, observado os seguintes critérios de desempate na seguinte sequência:

- a) **Maior número de pontos ganhos;**
- b) **Maior número de vitórias;**
- c) **Saldo de gols;**
- d) **Confronto direto;**
- e) **Maior número de gols convertidos;**
- f) **Menor número de gols sofridos;**
- g) **Equipe mais disciplinada;**
- h) **Sorteio.**



COMISSÃO DE ESPORTES

§5º. Em todas as Categorias, LIVRE, MASTER, SUPERMASTER E LEGENDS, em caso de empate nas partidas disputadas no sistema de eliminatória simples haverá a disputa de pênaltis, com uma série de **03 (três) penalidades** cobradas alternadamente pelas equipes. Persistindo o empate haverá cobranças alternadas até que haja um vencedor.

TÍTULO IV DAS COMPETIÇÕES

Artigo 4º. Caberá a Comissão Organizadora:

- 1) **Fazer cumprir o presente regulamento;**
- 2) **Receber e homologar as inscrições;**
- 3) **Dirigir o sorteio no Congresso Técnico;**
- 4) **Elaborar a tabela;**
- 5) **Homologar os resultados e emitir notas oficiais.**

§1º. As partidas do campeonato serão em local e horário a serem definidos pela Comissão Organizadora, sendo considerada perdedora a equipe que não comparecer no horário marcado. Lembrando que todas as informações serão comunicadas nos grupos de WhatsApp oficiais de cada categoria a serem criados pela Comissão Organizadora.

§2º. O Congresso Técnico será realizado no dia 13.06.2025, às 18:00hs, de forma híbrida (presencial e virtual), na sede da OAB/PR, onde será realizado o sorteio das equipes e a apresentação da forma de disputa para todas as categorias.

Artigo 5º. Somente a Comissão Organizadora poderá transferir os jogos.

Artigo 6º. Havendo a necessidade da Comissão Organizadora de suspender ou de transferir um jogo, inclusive o jogo da final, a nova data será definida exclusivamente por essa, podendo inclusive ser marcado para o dia imediatamente posterior (domingo), sendo que a nova data e horário será comunicada às equipes tão logo haja uma definição.

TÍTULO V DOS ÁRBITROS

Artigo 7º. A Comissão Organizadora contratará profissionais de reconhecida capacidade técnica para realizar os trabalhos durante a disputa das competições, sendo das equipes a responsabilidade pelo pagamento das taxas de arbitragem.

§1º. Cada partida terá o acompanhamento de 1 (um) árbitro e 1 (um) mesário.



COMISSÃO DE ESPORTES

§2º. É dever do representante de cada equipe conferir a súmula do jogo logo após o término da partida, e em caso de erro ou divergências, corrigi-los junto aos árbitros e mesário imediatamente. Não serão aceitas reclamações posteriores sobre erros técnicos.

TÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

Artigo 8º. Ao final das competições serão oferecidos troféus e medalhas aos 1º e 2º lugares de cada categoria. Também serão premiados, em cada Categoria, o artilheiro, o melhor goleiro e o melhor jogador.

§1º. Critérios para escolha das premiações:

Goleiro Menos Vazado: Média entre o número de gols sofridos pelo número de jogos realizados pela equipe, desde que a equipe esteja entre os semifinalistas.

Artilheiro: Atleta que fizer mais gols, independentemente do número de jogos.

Craque (melhor jogador): Escolha da equipe campeã.

§2º. Em caso de empate, a premiação será dada ao atleta da equipe melhor classificada.

TÍTULO VII DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Artigo 9º. Durante as competições atuará a Comissão Disciplinar, especialmente constituída para esse fim.

§1º. A Comissão Disciplinar será composta por 03 (três) advogados indicados pela Comissão Organizadora e que não estejam vinculados a qualquer equipe participante.

§2º. As penalidades serão aplicadas de acordo com o CBJD, salvo as normas pré-estabelecidas no regulamento oficial da competição.

§3º. Serão levados para a análise da Comissão Disciplinar os casos em que a arbitragem fizer ocorrência em súmula ou através de relato de equipes. Para interposição de qualquer medida junto à Comissão Disciplinar será cobrada uma taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser depositada por PIX chave 41988179152, que NÃO será devolvida independente do acolhimento ou não do pedido.

§4º. A apresentação de qualquer medida junto à Comissão Disciplinar deverá ser feita junto à comissão organizadora no local onde estarão sediados os trabalhos técnicos desta durante a competição, no prazo máximo de **até 1 (uma) hora após a realização da partida.**



COMISSÃO DE ESPORTES

§5°. Só poderão formular pedidos à Comissão Disciplinar as equipes diretamente envolvidas, através de seu Representante cadastrado junto à Comissão de Esportes, bem como terceiros interessados que comprovem eventual prejuízo, sempre através de seu Representante.

§6°. Das decisões da Comissão Disciplinar não caberá recurso.

TÍTULO VIII DO PRAZO DE TOLERANCIA E W.O

Artigo 10°. Será considerada derrotada por WO a equipe que não comparecer ao campo de jogo no horário estabelecido. Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos de atraso, apenas para o 1º jogo da rodada.

§1°. A equipe que provocar o W.O. será considerada perdedora do jogo pelo placar de 8 x 0, sendo mantidos todos os demais resultados das equipes.

§2°. Além da penalidade descrita acima a equipe que ocasionar o W.O. deverá efetuar o pagamento de uma multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), antes da disputada da próxima partida ou, caso a equipe não tenha mais nenhuma a disputar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de realização da partida em questão, a ser depositada por PIX chave 41988179152. O não pagamento dessa multa implicará no impedimento, por 2 (dois) anos, de todos os advogados inscritos pela equipe em participarem de qualquer evento organizado pela Comissão de Esportes da OAB/PR.

TÍTULO IX DOS APENAMENTOS E INFRAÇÕES

Artigo 11. O atleta que receber 02 (dois) cartões amarelos ou 01 (um) cartão vermelho ficará automaticamente suspenso do jogo seguinte. Caso o atleta receba o cartão vermelho, em face de 02 (dois) cartões amarelos recebidos na mesma partida (dupla advertência), os dois cartões amarelos recebidos são cancelados.

Parágrafo Único. Os cartões aplicados na(s) fase(s) classificatória(s) da competição não serão considerados para a fase final. Contudo os atletas suspensos deverão cumprir a suspensão automática. Cada jogo das fases finais (repescagem, quartas de final, semifinal e final), é considerado como fase distinta “zerando” o cartão amarelo para o jogo/fase seguinte.

Artigo 12. Haverá a limitação de 07 (sete) faltas coletivas por equipe, por tempo de partida.



COMISSÃO DE ESPORTES

Parágrafo Único. A partir da 8ª (oitava) falta coletiva, inclusive, caberá à equipe que sofreu a falta a opção de cobrar um tiro livre direto ao gol, sem barreira, do local da falta, devendo os demais atletas da partida se posicionar fora da área do goleiro e do alcance da bola, em forma de cone, considerando o ângulo formado entre a posição da bola e as traves do gol.

Artigo 13. No caso de perda ou roubo dos documentos do advogado, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência antes do início da partida e entregue uma foto 3x4 para reconhecimento posterior do advogado. Caso tenha ocorrido horas antes da partida, o atleta deverá entregar uma foto 3x4 e terá 01 (um) dia útil após o jogo para apresentar o Boletim de Ocorrência junto ao Setor de Comissões da OAB/PR.

Parágrafo Único. Em qualquer hipótese, caso a equipe adversária aceite expressamente, o atleta poderá jogar sem documento, não cabendo posteriormente qualquer insurgência quanto à esta decisão.

Artigo 14. As equipes deverão iniciar o jogo com o número mínimo de 05 (cinco) atletas em campo.

§1º. Durante o jogo a equipe que ficar reduzida a 04 (quatro) atletas em campo será considerada perdedora do confronto por 8 x 0.

§2º. Na hipótese prevista no parágrafo anterior fica mantido o placar original da partida caso a diferença seja superior a 08 (oito) gols.

TÍTULO X DO UNIFORME E EQUIPAMENTOS DOS ATLETAS

Artigo 15. É obrigatória a utilização, pela equipe, de camisetas padronizadas e numeradas, bem como a utilização de calções e meias de cor igual. É obrigatório ainda o uso de equipamentos adequados à prática da modalidade em disputa (INCLUSIVE CANELEIRA), **não sendo permitida** a utilização de chuteiras com travas de futebol de campo.

Parágrafo Único. Na hipótese do árbitro entender que existe coincidência de cor nos uniformes, impossibilitando o início da partida, será realizado sorteio entre os capitães das equipes, para definir qual equipe deverá trocar de uniforme ou utilizar os coletes cedidos pela Comissão Organizadora.

TÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS



COMISSÃO DE ESPORTES

Artigo 16. As competições serão regidas pelas regras oficiais de Futebol Society (Fut7), salvo algumas adaptações especificadas no regulamento, entre outras que constarem nesse regulamento.

Artigo 17. O tempo de duração das partidas será de 50 (cinquenta) minutos, divididos em dois tempos de 25 (vinte e cinco) minutos para todas as categorias (LIVRE, MASTER, SUPER MASTER e LEGENDS), sendo que em TODOS os casos haverá 05 (cinco) minutos de intervalo entre os tempos.

Artigo 18. Todas as categorias terão 8 (oito) jogadores – 1 goleiro e 7 de linha.

Parágrafo Único. As substituições são ilimitadas e o jogo não será paralisado, sendo que o atleta substituído poderá voltar a campo na mesma partida, adentrando sempre em local específico.

Artigo 19. No banco de reservas só poderão ficar os atletas e os 2 (dois) integrantes da Comissão Técnica inscritos na competição.

Artigo 20. Não será permitida a permanência de pessoas estranhas ao jogo no campo.

Artigo 21. Será eliminada da competição, independentemente do julgamento realizado pela Comissão Disciplinar, a equipe que:

- a) Incluir atleta sem condição de jogo;
- b) Recusar-se à dar continuidade em duas partidas; e
- c) Não comparecer por duas vezes no horário estabelecido (WO);

Artigo 22. Será eliminado da competição o jogador, ou membro da Comissão Técnica, independentemente do julgamento realizado pela Comissão Disciplinar, que:

- a) Praticar agressões físicas aos membros da Comissão Organizadora, adversários ou colegas de equipe, membros da comissão técnica, árbitros e/ou torcedores, até o fechamento da súmula pelo árbitro; e
- b) Destruir de forma proposital equipamentos ou materiais do local da competição.

Parágrafo Único. As equipes ou atletas que destruírem os materiais ou instalações no local dos jogos deverão realizar a reposição ou conserto dos mesmos.

Artigo 23. Todos os participantes, ao se inscreverem no evento, declaram estar em boas condições de saúde, isentando de responsabilidade a Comissão Organizadora e a OAB/PR sobre qualquer acontecimento que porventura venha a ocorrer.



COMISSÃO DE ESPORTES

Artigo 24. Os atletas participantes da competição concordam em ceder o direito de sua imagem e de sua voz para a Comissão Organizadora para fins de divulgação e estatística online.

TÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora, composta pelos membros da Comissão de Esportes da OAB/PR.

Artigo 26. A equipe inscrita na competição declara expressamente ter conhecimento e estar de acordo com o presente regulamento.

Curitiba/PR, 19 de maio de 2025.

COMISSÃO DE ESPORTES DA OAB/PR
José Eduardo Quintas de Mello
Presidente

COMISSÃO DE ESPORTES DA OAB/PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

A Comissão de Esportes da OAB/PR, no uso de suas atribuições e com o intuito de regulamentar a participação de Advogados inscritos em outras Seccionais,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a participação de Advogados regularmente inscritos em Seccionais da OAB que não a do Estado do Paraná, no Futebol Masculino dos Jogos da Advocacia Paranaense – JAPS 2025, desde que observadas as seguintes condições:

I – **01 (um) advogado de outra Seccional** por equipe;

II – Para fins de inscrição, o advogado de outra seccional será equiparado, quanto à exigência de taxa adicional, aos advogados licenciados, devendo efetuar o pagamento da **Taxa de Inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**;

III – O pagamento deverá ser efetuado através do **PIX: 41988179152**, observando-se o mesmo prazo da inscrição da equipe;

IV – A participação do advogado inscrito em outra Seccional deverá estar devidamente identificada na ficha de inscrição da equipe, sob pena de ser considerado irregular.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 31 de maio de 2025.

COMISSÃO DE ESPORTES DA OAB/PR